



LEI MUNICIPAL Nº 1070/2013, de 28-05-2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº990/2011 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORMAÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O caput Art. 29 da Lei Municipal nº990/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29 - O valor do padrão de referência é fixado em **R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).”**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º - Os demais artigos e previsões da Lei Municipal nº990/2011, alterada pela Lei Municipal nº1050/2011, permanecem inalterados.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Art. 5º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 28 de Maio de 2013.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO